Medida Provisória n° 496, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00496 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE CR$ 106.662.876.000,00 (CENTO E SEIS BILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 23/06/1994 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 23/06/1994 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 474 de 1994

Medida Provisória nº 526 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

27/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 478, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 1289 - SUPAR DA CASA CIVIL.

23/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 135, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO

TRAMITAÇÃO

CONGRESSO NACIONAL.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 22 08 1994).

15/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 16 06 PAG 2301.

15/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

09/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 APRECIAÇÃO SOBRESTADA FALTA QUORUM PARA O PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO.

09/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

27/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

16/05/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 17 05 PAG 2320.
DCN 19 05 PAG 2063.

16/05/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 16 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 17 05, INSTALAÇÃO DA COMISÃO MISTA; 17 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 05, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 10 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

16/05/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN MANSUETO DE LAVOR E GARIBALDI ALVES FILHO; PFL - ALEXANDRE COSTA; PPR - MOISES ABRÃO; PSDB - REGINALDO DUARTE; PRN - AUREO MELLO; PDT - MAGNO BACELAR E DEP BLOCO - EVERALDO DE OLIVEIRA; PMDB - NESTOR DUARTE; PPR - SAMIR TANNUS; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PP - RAUL BELEM; PDT - VALDOMIRO LIMA; PPS - ROBERTO FREIRE. SUPLENTES: PMDB - SEN WILSON MARTINS E CESAR DIAS;

TRAMITAÇÃO

FFL - RAIMUNDO LIRA; PPR - CARLOS ALBERTO DE'CARLI; PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PRN - NEY MARANHÃO; PDT - JUNIA MARISE E DEP BLOCO - EVALDO GONÇALVES; PMDB - MANOEL VIANA; PPR - CLEONANCIO FONSECA; PSDB - SIGMARINGA SEIXAS; PP - BENEDITO DOMINGOS; PDT - SERGIO CURY; PPS - SERGIO AROUCA.

16/05/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00496 1994. (PUBLICADA NO DOFC 12 05 PAG 07022).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 496/1994

Data: 11/05/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00496 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE CR$ 106.662.876.000,00 (CENTO E SEIS BILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.